

EMENDA 8

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 4.372, de 2012

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA:

Seja suprimido o inciso XV, do artigo 3º, do projeto de Lei, na redação adicionada pela comissão de educação.

JUSTIFICATIVA

A previsão da possibilidade de realização de conciliações e de termos de ajuste de conduta tornam o Insaes um órgão quase jurisdicional, valendo-se de expressões normalmente versadas na legislação atinente à atuação do Ministério Público, o que não se coaduna com os propósitos de um órgão de fiscalização administrativa.

Sala de Comissão, 12 de novembro 2013

Deputado Pastor Marco Feliciano – PSC/SP